

TERMO ADITIVO Nº 222/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2014, Concorrência nº 3/2014-00004, de 09 de Maio de 2014, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma POLIENGE ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA". Referente à adequação de Fonte de Recurso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78 com sede na Rua do Contorno nº. 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício o Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rod. Dos Pioneiros, nº 256, Cx. Postal 221, Bairro: Jardim Atlântico- Paragominas/Pa, Cep: 68.627-370, portador do CIC/MF nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade Profissional nº 430.90401-PC/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma POLIENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.841.076/0001-60, Inscrição Estadual nº15.160.500-9 e Inscrição municipal nº109.785-4, situada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2391, Sala 202, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP 66.025-160, representada pelo Srº. ALEX DIAS CARVALHO, portador do CPF nº 424.351.292-20 e CI nº 10.286 - D - CREA/PA, residente e domiciliado situada na Av. Nazaré, nº 982, aptº 1301 - B, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP. 66.040-145, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 18 de Junho de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente adequação, tem por fundamento o permissivo constante no inciso II e alínea "c" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO

Este termo aditivo tem como objeto mudança de fonte de recurso para o melhor equilíbrio econômico-financeiro, conforme justificativa emitida pela Secretaria municipal de infra-estrutura e autorizada pelo executivo.

De, PROJETO 1101.154511501.1.034-OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES,

↳ VALOR R\$ 6.200.996,60 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

↳ FONTE DE RECURSO: RP/CEFEM.

Para, PROJETO 1101.154511501.1.034-OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO BASICO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES,

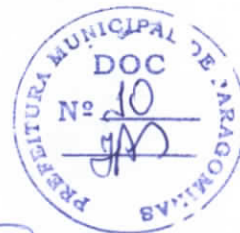
↳ VALOR R\$ 6.200.996,60 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

↳ FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO FDE 107/2014-SEPOF/CONTRAPARTIDA).

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 18 de Junho de 2014 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 20 de Junho de 2014.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

JOÃO BOSCO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS

CONTRATANTE


POLIENGE ENGENHARIA LTDA

ALEX DIAS CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

1.



2.

